



SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PUBLICADO

EM 30/04/2024

Débora Mª de J. Rosário  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 4735

**ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO SONORA Nº 01/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA no exercício da competência delegada pela Lei nº 717/2014, alterada pela Lei Municipal nº 805 de 27 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2019, e tendo em vista o que consta requerido no Processo nº 312/2024 de 26 de abril de 2024, certifica que: Igreja Evangélica Pentecostal do Salvador, CNPJ 00.558.788/0003-18, requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente Pesca e Aquicultura de Jaguaripe - SEMAPA a realização de enquadramento para a atividade(s) de utilização de equipamento sonoro estabelecimento denominado Igreja Evangélica Pentecostal do Salvador, sendo as atividades previstas para serem realizadas no período de 08:00 às 10:30 horas aos domingos, e das 18:00 às 20:30 horas durante os dias de terça feira, quarta feira, sexta feira e domingo, na sede deste município de Jaguaripe, em estabelecimento, localizado na Rua Areal de Baixo, Nº 116, Centro, Jaguaripe – BA. Diante do que foi requerido, e considerando o que determina a Lei nº 668 de 06 de dezembro de 2013, que dispõe sobre medidas de combate à Poluição Sonora, Fica Autorizada a Realização das atividades requeridas, desde que sejam atendidos os seguintes parâmetros: O nível máximo do som/ruído permitido, será de setenta decibéis na escala de compensação a (70 DBA), restrito ao período de 09:00 horas as 20:00 horas. Conforme determinada o Art. 3º da Lei nº 668 de 06 de dezembro de 2013.

O Não atendimento as determinações supracitadas, ensejará na emissão de multa e detenção do equipamento sonoro, bem como da suspensão deste alvará.

Este comprovante refere-se exclusivamente a atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente. A autenticidade deste Alvará pode ser atestada em diário oficial do município de Jaguaripe, e será valido por 05 (cinco) anos, contados da data da sua emissão.

Maurício Leal Lopes

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Aquicultura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura - SEMAPA  
Maurício Leal Lopes  
Secretário - Port. 006/2021

Jaguaripe, 30 de abril de 2024.